

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ R\$
17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC DIFTAG: 5011

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: SAÚDE

Unidade Gestora: DIFTAG

3. Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Contratação de profissional para ministrar Palestra com o seguinte tema **Depressão na atualidade: sintomas e cuidados** destinada a gerar reflexão e recursos em saúde mental, na modalidade EaD, para magistrados e servidores do TRT12 e extensivo a outros regionais.

Esta atividade está em conformidade com as ações do *Programa de Saúde Mental e Bem-Estar Psicossocial* previstas no planejamento anual para 2022 e constam no planejamento da **DIVISÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E GERENCIAL - DIFTAG**.

Especificação detalhada do objeto (palestra e workshop):

1) Palestra

- **Público-alvo da Palestra:** Magistrado e Servidores do TRT12 e outros Regionais
- **Data:** 16 de setembro de 2022 das 14h às 15h30min.



- **Carga horária:** 1 hora e 30 minutos
- **Modalidade:** Ead – com transmissão Ao Vivo pelo Canal Youtube do TRT12
- **Vagas:** ilimitadas, para acesso de todos os magistrados e servidores do TRT12, extensivo a outros regionais.

4. Justificativa

Justificativa para a aquisição:

O TRT de Santa Catarina, por meio da Seção Psicossocial da Coordenadoria de Saúde, desenvolve o *Programa de Saúde Mental e Bem-Estar Psicossocial*, o qual entre seus objetivos, visa disponibilizar materiais e promover palestras com especialistas sobre temas psicossociais como forma de promover a saúde mental e qualidade de vida por meio de informações relativas ao tema.

Considerando que episódios depressivos estiveram em 2º lugar quanto a causas de absenteísmo no TRT12 em 2021 segundo dados do SIGS - Sistema Integrado de Gestão de Saúde; ser a depressão apontada pela OMS como a principal causa de incapacidade em todo o mundo, contribuindo de forma significativa para a carga global de doenças¹ e tendo em consideração a estimativa de que a pandemia do COVID-19 desencadeou aumento de 25% na prevalência de depressão e ansiedade em período pós-pandemia do COVID19², entende-se a presente temática como importante fator a ser trabalhado em favor da saúde mental e a qualidade de vida dos magistrados e servidores.

A atividade está de acordo com o Planejamento da Coordenadoria de Saúde para 2022 além de estar alinhada a um dos objetivos estratégicos do Planejamento Participativo do TRT de SC que é promover a saúde e a qualidade de vida dos magistrados e servidores e, às Resoluções CSJT nº 141/2014 e CNJ nº 207/2015, que uniformizam e dão visibilidade às ações de saúde no judiciário brasileiro.

¹ <https://www.paho.org/pt/topicos/depressao>

² <https://www.paho.org/pt/noticias/2-3-2022-pandemia-covid-19-desencadeia-aumento-25-na-prevalencia-ansiedade-e-depressao-em>



Considerando maior acessibilidade ao evento, a indicação apresentada é a realização da palestra em formato 100% online, sem que haja necessidade de deslocamento de nenhum dos envolvidos. O palestrante será orientado pela equipe técnica da Divisão de Formação Técnica, Administrativa e Gerencial para que realize os encontros do local onde estiver, sendo necessário acesso a computador apto à transmissão da videoconferência. Toda a assistência necessária será feita de forma remota pela equipe da DIFTAG. Os participantes, por sua vez, participarão por meio de Educação à Distância, cada um conectado à transmissão do local.

5. Forma da Contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

A SAÚDE sugere a contratação por inexigibilidade.

No tocante à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(....)

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Parágrafo 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



Do texto legal se depreende que, além da notória especialização (desempenho anterior, estudos, experiência, etc...), atributo ao qual, conforme será demonstrado no item 7 deste documento, o profissional a ser incumbido da atividade atende satisfatoriamente, a inviabilidade de competição restará configurada na hipótese de contratação de serviços quanto também estiverem presentes os seguintes requisitos: serviço técnico especializado e natureza singular do serviço. Esse, inclusive, é o teor da Súmula nº 252, do Tribunal de Contas da União - TCU.

TCU – SÚMULA nº 252/2010

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A qualificação de treinamento e capacitação de pessoal como **serviço técnico especializado** não necessita de maiores digressões, porquanto tal caracterização decorre da própria letra da lei (art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93).

No que concerne à singularidade, a Súmula nº 039 do TCU estabelece que o serviço de natureza singular será aquele capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade, insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação:

TCU – SÚMULA nº 039/1973

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de **natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao**



processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
(original sem grifo).

Por conseguinte, a natureza singular envolve casos que apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional ou empresa.

Com base no exposto, bem como considerando o consignado nos critérios de seleção (vide item 7 deste documento), e por tratar-se de serviço técnico de natureza singular, entende-se que a contratação da profissional **Liliana Andolpho Magalhães** para conduzir tal capacitação, s.m.j., é a mais adequada.

Ressalta-se, por oportuno, que a proposta está em convergência com os recursos financeiros do DIFTAG, utilizando a verba específica reservada para ela, além de estar - como demonstrado - em plena sintonia com os valores praticados no mercado.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Não se aplica. Não foi identificado critério de sustentabilidade para contratação de serviço de capacitação, em especial na modalidade 100% online.

7- Critérios de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):



A opção pela contratação da profissional Liliana Andolpho Magalhães Guimarães é entendida como viável em virtude da notória especialização de sua formação e qualificação profissional.

Face ao exposto, é oportuno ressaltar a qualificação da ministrante, a qual demonstrou disponibilidade e capacidade para adequar a atividade às especificidades deste Regional. A palestrante é graduada em Psicologia, especialista em Psicologia Hospitalar e em Administração Hospitalar, mestre em Psicologia da Saúde, Doutora em Saúde Mental pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, Pós-doutora em Saúde Mental pela UNICAMP- FCM/DPMP (1994) e em Medicina do Estresse pelo Instituto Karolinska, Estocolmo, Suécia. Docente do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP de 1982 a 2003 quando se aposentou por tempo de serviço, sendo contemplada com o prêmio de Reconhecimento pela Excelência dos serviços prestados à Universidade Pública- UNICAMP. De 1996 a 2002, foi professora-orientadora do Curso de Mestrado em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco- UCDB. De 2003 a 2009 atuou como Professora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco-UCDB/MS, retornando em 2011 na mesma função e a partir de 2012, participando também do curso de Doutorado e pós-doutorado da instituição. Ainda, de 2006 a 2010, participou como pesquisadora e professora convidada da New South Wales University, Austrália. É professora orientadora convidada do curso de pós-graduação Mestrado e Doutorado em Psicologia, área de concentração Saúde e Qualidade de Vida, da Universidade de Guadalajara, México. É líder do grupo de pesquisa "Laboratório de Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho" da UCDB/CNPq e pesquisadora do CAMPO-Setor de Psicologia do Trabalho e Psiquiatria Ocupacional do Instituto de Psiquiatria- IPq da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo-USP. Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq de 1998 a 2012. Membro da Diretoria da Associação Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho- SBPOT, gestão 2012-2014. Atual coordenadora do grupo de trabalho Psicossociologia do Trabalho junto a ANPEPP. Membro de associações de classe nacionais e internacionais. Membro da SBPOT e da RIPOT. Desenvolve projetos com apoio do CNPq, CAPES e FUNDECT. Atua nos seguintes campos: Psicologia da Saúde Ocupacional, Saúde Mental do Trabalhador, Psicologia da Saúde e Saúde Mental Geral em vários contextos, em especial no cenário psiquiátrico. Tem pesquisado os seguintes



temas relativos ao contexto laboral: Diagnóstico e Intervenções em Saúde Mental do Trabalhador (Promoção, Prevenção e Intervenções), Estresse Ocupacional, Assédio Moral no Trabalho, Qualidade de Vida no Trabalho, Síndrome de Burnout, Fatores Psicossociais de Risco, Hardiness, Depressão e Trabalho, Resiliência, Locus de Controle, Coping, Transtorno por estresse pós-traumático, transtornos mentais menores, entre outros. Organizadora e/ou autora/co-autora de 130 capítulos de livros; autora/co-autora de 65 artigos nacionais e internacionais. Parecerista de revistas internacionais e nacionais e consultora de órgãos de fomento à pesquisa. Fundadora e diretora do Ambulatório de Saúde Mental e Qualidade de Vida do trabalhador da UCDB/MS. Coordenadora do Curso de Psicologia da Saúde Ocupacional junto ao SAMPO-IPq/Hospital de Clínicas do Instituto de Psiquiatria da USP/SP.

Considerando o enfoque desejado pela Seção Psicossocial para esta ação de saúde e por apresentar valor dentro do orçamento disponível e de acordo com o valor de mercado, entendemos viável a possibilidade de contratação da palestrante citada.

Currículo Lattes no link abaixo:

<http://lattes.cnpq.br/2000268908146570>

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

- Observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link: http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- Responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas;



- Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;
- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades do treinamento;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Fornecer material de apoio / estudo quando for o caso;
- Estar presente para condução do treinamento em dia e hora marcados, no local previamente combinado;
- Enviar nota fiscal até cinco dias após o encerramento da palestra/live;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com pelo menos quinze dias de antecedência de início da palestra/live;
- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos dos contratados, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- Acompanhar a execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- Divulgar a palestra/live internamente no Tribunal para selecionar os participantes da forma que lhe convier;
- Realizar o pagamento até 30 dias após a realização integral da palestra/live, condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:



Fiscal: Elaine Dal Col da Silva Matrícula: 4381 Lotação: Coordenadoria de Saúde Email: elaine.silva@trt12.jus.br Ramal: 4182	Gestor: Cláudia Voigt Espinola Matrícula: 2363 Lotação: DIFTAG Email: claudia.espinola@trt12.jus.br Ramal: 4291
Fiscal Substituto: Kátia Lerner Macagnan Matrícula: 3978 Lotação: Coordenadoria de Saúde E-mail: katia.macagnan@trt12.jus.br Ramal: 4189	Gestor Substituto: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto Matrícula: 3792 Lotação: DIFTAG E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br Ramal: 4201

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

10- Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento; e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.



As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos dos contratados, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

O profissional apresentou orçamento e manifestou por e-mail concordância com as obrigações da contratada, inclusive com relação à regularidade fiscal e trabalhista que deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

Seguem os dados do profissional (pessoa jurídica):

Razão Social: Instituto Saon Soluções em saúde, segurança e gestão

CNPJ: 42.586.674/0001-45

ME/EPP () sim (x) não



Fone: (67) 99175-0065
E-mail: saon@saon.com.br
Endereço: Rua Alagoas, 396 sala 806 , bairro Jardim dos Estados
Cidade/UF: Campo Grande/MS
CEP: 79.020-120

Dados bancários:
 Banco: Banco do Brasil
 Nº da Agência: 0048-5
 Nº da Conta Corrente: 167.400-5

14 – Análise dos orçamentos		
<p>No que se refere a pesquisa de preço, a Coordenadoria de Saúde consultou vários profissionais de acordo com os objetivos propostos para a Palestra.</p>		
PROFISSIONAL	VALOR PALESTRA	CARGA HORÁRIA
Ana Magnólia Mendes http://lattes.cnpq.br/2763241614261951	não encaminhou orçamento	1h30
Carla Júlia Segre Faiman http://lattes.cnpq.br/3058338854629305	R\$2.000,00	1h30
Liliana A. M. Guimarães http://lattes.cnpq.br/2000268908146570	R\$1.750,00	1h30
Magda do Canto Zurba http://lattes.cnpq.br/6389120640892981	não encaminhou orçamento	1h30



Mario César Ferreira http://lattes.cnpq.br/58334530 38151889	não encaminhou orçamento	1h30
Miryam Cristina Mazieiro Vergueiro da Silva http://lattes.cnpq.br/90966316 53337184	R\$1.800,00	1h30

Dentre as propostas apresentadas, a Seção Psicossocial da Coordenadoria da Saúde avaliou a proposta, formação profissional, experiência no mercado bem como o custo/benefício. Todas as propostas encaminhadas estavam de acordo com os quesitos levantados, desta forma, optou-se pela proposta da profissional **Liliana A. M. Guimarães** a qual, que apresentou valor dentro do orçamento, além de atender todos os quesitos e apresentar vasta experiência como docente na área.

Posto isso, com o escopo de verificar a viabilidade da contratação sugerida, foi realizada pesquisa quanto à regularidade fiscal da palestrante indicada, a qual se encontra em situação regular, conforme certidões apresentadas.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

A disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Item identificador da demanda no PAAC DIFTAG: 5011

16 – Informações complementares

16.1. Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

16.2. Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:



Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3. Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Elaine Dal Col da Silva - Seção Psicossocial
48 3216-4182 elaine.silva@trt12.jus.br

Denise Suchara - Seção Psicossocial.
48 3216-4073 denise.suchara@trt12.jus.br

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Elaine Dal Col da Silva

Matrícula: 4381

Lotação: Coordenadoria de Saúde

E-mail: elaine.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4182

